

## **PROJETO DE LEI Nº 215-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 Secretaria Trabalho, Habit. e Assist.Social	
08.244.0051.2117 Serv.Prot.Social Espec. Pessoas c/ Deficiência	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (526)	R\$ 90.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.03 Secretaria Trabalho, Habit. E Assist.Social	
08.244.0037.2090 Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (473)	R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 215-01/2013

Lajeado, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 na Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A suplementação de R\$ 90.000,00 na rubrica 526 servirá para atender as subvenções sociais para entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade até o final deste ano.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.